



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES - CADÚNICO

O Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CADÚNICO**, aberto pelo Edital nº 001/2015, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 001/2015.

**Art. 2º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das **8h do dia 04/11/2015 até às 23h59min do dia 06/11/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curiúva, 03 de novembro de 2015.

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal